



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Gestão Estratégica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, para aquisição de 3 switches gerenciáveis (sendo 1 de 24 portas e 2 de 48 portas) e 2 armários rack padrão 19”, visando suprir necessidade da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Justificativa da contratação

A Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) tornou-se ferramenta fundamental para a execução dos serviços nos setores público e privado. Especialmente no setor público, praticamente todos os processos de trabalho já operam, diretamente ou indiretamente, com sistemas de informação. Deste modo, tais meios são amplamente disseminados e utilizados na execução das atividades administrativas, operacionais e gerenciais da SEIOP. Como peculiaridade marcante, os meios de TIC sofrem rápido processo de obsolescência e desgaste naturais, seja por conta do tempo de uso, desgaste do equipamento de escrita/leitura, ou pelo aumento dos recursos computacionais ofertados na instituição, que impõem aos gestores a adoção de medidas que garantam a continuidade do exercício permanente de suas atribuições institucionais. A continuidade dos serviços é um dos principais atributos a ser levado em consideração pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causa indesejáveis prejuízos à sociedade. Além disso, a Secretaria passa por um crescente aumento de sua demanda de serviços de TIC e, conseqüentemente, necessita disponibiliza-los cada vez mais aos seus colaboradores. Para tanto, a fim de manter e ampliar a rede de dados da SEIOP e garantir o acesso à internet como ferramenta de auxílio nas atividades operacionais e administrativas que vem sendo cada vez mais demandado internamente, faz-se relevante este processo de aquisição de Switches e armários Rack garantido portanto, qualidade e agilidade dos serviços de tecnologia da informação, fundamentais para as atividades administrativas, gerenciais, de elaboração de projetos, fiscalização de obras e compliance da organização.

1.3. Instrumentos de planejamento

A presente contratação se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, planejado por esta SEIOP para o exercício de 2025:

ID do PCA no PNCP: 42498600000171-0-000081/2025

Data de Publicação no PNCP: 25/01/2025

ID da Contratação no PCA: 186, 190 e 191

Ademais, em se tratando de contratação atinente a itens atinentes a Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, a contratação está, também, alinhada ao PEDTIC 2024-2027.

1.4. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

Conforme apontado pela Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, através do Despacho de Encaminhamento, index 110585931, as despesas correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias para o presente exercício:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
53010.15.122.0002.2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	44.90.52.39	1.500.100

1.5. Classificação dos bens da contratação

Os bens, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

2. **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.1. Definição do objeto

Aquisição de 3 switches gerenciáveis (sendo 1 de 24 portas e 2 de 48 portas) e 2 armários rack padrão 19”, visando suprir necessidade da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP , de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Disposições Gerais

A empresa CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de infraestrutura de rede especificados, contemplando a instalação completa, sem necessidade de passagem de fiação, nas dependências da CONTRATANTE, em conformidade com as especificações técnicas e demais características estabelecidas neste ETP (Estudo Técnico Preliminar) e no Termo de Referência.

Caso, por motivo de descontinuidade de modelo, atualização tecnológica ou disponibilidade de mercado, seja necessária a substituição de algum equipamento, esta será permitida, desde que o modelo proposto apresente especificações técnicas equivalentes ou superiores em termos de capacidade, desempenho, compatibilidade com os demais ativos da rede, robustez e durabilidade, e que seja previamente homologado pela CONTRATANTE.

Será aceita a oferta de equipamentos com características técnicas diferentes das descritas neste ETP e TR, desde que comprovadamente **iguais ou superiores**, individualmente, em atributos como qualidade do material, capacidade de comutação, número e tipo de portas, taxa de transferência, facilidade de instalação e operação, e compatibilidade com os demais componentes da infraestrutura de rede especificada.

A licitante deverá garantir a equivalência funcional e técnica dos equipamentos ofertados em relação as

especificações, observando ainda a interoperabilidade e a ausência de prejuízo ao desempenho global da solução.

Na hipótese de serem ofertados modelos fora dos padrões definidos neste ETP e TR, caberá à licitante apresentar documentação técnica (como datasheets e manuais do fabricante) que comprove a equivalência ou superioridade dos equipamentos. A CONTRATANTE poderá realizar testes e validações técnicas para homologação dos equipamentos propostos.

Constatada a adequação técnica dos equipamentos substitutos, será lavrado documento específico, assinado por representante técnico da CONTRATANTE e representante legal da empresa (munido de procuração), ratificando a proposta e confirmando o compromisso de fornecimento dos equipamentos avaliados.

Todos os equipamentos deverão ser entregues com suas respectivas etiquetas de identificação de fábrica, contendo o número de série e demais dados técnicos que permitam a rastreabilidade do produto.

2.3. Identificação dos itens, quantidades e unidades

ITEM	CÓD. ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÕES	UND. FORNECIMENTO	QTD.
1	7011.001.0164	168144	Switch 48 portas	Unidade	02
2	7011.001.0166	168146	Switch 24 portas	Unidade	01
3	7011.002.0045	133921	Armário Rack	Unidade	02

1- SWITCH - Tipo: SWITCH CORE MODULO DE INTERFACE TIPO III - GERENCIAVEL, ESTRUTURA: RACK 19'', PROTOCOLO: GIGABIT ETHERNET, VELOCIDADE: 1/10/15 GbE, QUANTIDADE PORTAS: 48 PORTAS, TIPO PORTA: RJ 45 E FIBRA, CONEXAO: AUTOSENSE RJ-45 / FIBRA OTICA, REDE VIRTUAL: COM VLAN, CONEXAO CASCATEAMENTO: N/A, TENSÃO ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS, MEMORIA: N/A, PROCESSADOR: N/A, CAPACIDADE DE PRODUCAO: N/A, CAPACIDADE DE ROUTING: SIM, TAMANHO DA TABELA ROUTING: N/A, FUNCIONALIDADES GESTAO: HTTP, TELNET, SSH, SNMP (V1, V2, V3), RMON, NTP, SNTP, DHCP, NETFLOW, DSCP, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE

ID: 168144 - Código do Item: 7011.001.0164

2- SWITCH - Tipo: SWITCH DE DISTRIBUICAO TIPO I GERENCIAVEL, ESTRUTURA: RACK 19'', PROTOCOLO: GIGABIT ETHERNET, VELOCIDADE: 40 GBE, QUANTIDADE PORTAS: 24 PORTAS, TIPO PORTA: RJ 45 E FIBRA, CONEXAO: AUTOSENSE RJ-45/FIBRA OTICA, REDE VIRTUAL: COM VLAN, CONEXAO CASCATEAMENTO: N/A, TENSÃO ALIMENTACAO: 100/220 V COM FREQUENCIA DE 50 A 60HZ, MEMORIA: N/A, PROCESSADOR: 1440 MPPS, CAPACIDADE DE PRODUCAO: 64.000 ENDERECOS MAC, CAPACIDADE DE ROUTING: SIM, TAMANHO DA TABELA ROUTING: N/A, FUNCIONALIDADES GESTAO: HTTP, TELNET, SSH, SNMP (V1, V2, V3), RMON, NTP, SNTP, DHCP, NETFLOW, DSCP, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE

ID: 168146 - Código do Item: 7011.001.0166

3- RACK PARA REDE - MODELO: GABINETE RACK 19 FECHADO, MATERIAL ESTRUTURA: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROESTATICA, PORTA: PARTE FRONTAL E TRASEIRA COM ACABAMENTOS QUE PERMITAM A VENTILAÇÃO INTERNA E DISSIPAÇÃO DO CALOR, MESMO COM O RACK FECHADO, ALTURA: 42U, LARGURA EXTERNA: 19'', PROFUNDIDADE: 1070 MM, COR: PRETO, ACESSORIOS: CHAVEADOR KVM (KEYBOARD, VIDEO, MOUSE) OITO ENTRADAS; 2 REGUAS VERTICAIS COM TOMADAS TIPO PLUG INDUSTRIAL 2P + T32A; PAINÉIS LATERAIS DESTACAVEIS, COM TRAVA DE SEGURANCA;

2.4. Informações Complementares

Item 1 – Switch 48 Portas

Tipo: Switch Core com módulo de interface Tipo III, **não gerenciável**.

Estrutura física: Montagem em rack padrão 19”.

Protocolo: Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps).

Velocidades suportadas: 1 GbE, com possibilidade de suporte a portas de 10 GbE (caso disponível em modelos não gerenciáveis).

Quantidade de portas: Mínimo de 48 portas RJ-45.

Conexão: Portas autosense RJ-45.

Gerenciamento: **Não gerenciável** – sem interface de configuração.

Recursos de rede (VLAN, roteamento, protocolos de gestão): **Não aplicável**.

Tensão de alimentação: Bivolt automático (110/220V).

Forma de fornecimento: Unidade.

Item 2 – Switch 24 Portas

Tipo: Switch de Distribuição Tipo I, **não gerenciável**.

Estrutura física: Montagem em rack padrão 19”.

Protocolo: Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps).

Velocidades suportadas: 1 GbE em todas as portas.

Quantidade de portas: Mínimo de 24 portas RJ-45.

Conexão: Portas autosense RJ-45.

Gerenciamento: **Não gerenciável** – sem interface de configuração.

Recursos de rede (VLAN, roteamento, capacidade de MAC, protocolos de gestão): **Não aplicável**.

Tensão de alimentação: 100–220V, 50–60 Hz.

Forma de fornecimento: Unidade.

Item 3 – Armário Rack

Modelo: Gabinete Rack 19" fechado;

Material da estrutura: Aço carbono com acabamento em pintura eletrostática;

Portas: Frontal e traseira com ventilação adequada para dissipação de calor;

Altura: 42U;

Largura externa: 19";

Profundidade: 1070 mm;

Cor: Preto;

Acessórios:

- Chaveador KVM com 8 entradas (teclado, vídeo, mouse);
- 2 réguas verticais com tomadas tipo plug industrial 2P + T 32A;
- Painéis laterais destacáveis com trava de segurança;
- Unidades de distribuição de energia (PDU) com fixação sem ferramentas;
- Rodízios para mobilidade;

Forma de fornecimento: Unidade.

2.5. Definição da natureza

2.5.1. Condições gerais

O objeto da contratação tem a natureza de aquisição de bens permanentes, cujas especificações de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidas por meio de características técnicas usuais de mercado, com o objetivo de suprir necessidades permanentes da Administração Pública, garantindo a infraestrutura adequada para o funcionamento da entidade.

2.5.2. Condição de entrega do bem

Os equipamentos deverão ser entregues integralmente, em parcela única, em horário comercial, na sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, situada na Avenida Presidente Vargas, 1100 - 11º andar, CEP: 20071-002 em até 10 (dez) dias úteis após a publicação da contratação no Pannel Nacional de Compras Públicas – PNCP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Aquisição de ativos de Rede, para atender as necessidades da SEIOP, no exercício de 2025. O fornecimento dos produtos deverá ser feito de forma integral e imediata, a critério da SEIOP, sendo a entrega previamente agendada pela Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação – SEIOP/SUPTIC, através de correspondência eletrônica, por ocasião do envio da Nota de Empenho a contratada.

3.2. Duração do contrato

O termo contratual será substituído pela Nota de Empenho, conforme faculta o art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

A presente contratação poderá ser anulada ou revogada, não cabendo aos licitantes, ou qualquer interessado, indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

3.3. Reajuste de preços

Considerando que a entrega será imediata e integral, os preços são fixos e irremovíveis.

3.4. Garantia

Todos os equipamentos fornecidos deverão ser **novos, de primeiro uso, e conter componentes originais de fábrica, homologados pelo fabricante**, sendo vedada qualquer modificação ou substituição de peças

que descaracterize sua originalidade.

O produto deverá possuir garantia contra defeitos pelo prazo de 1 (um) ano.

Resta, ainda, dispensada a apresentação de seguro-garantia, ou instrumentos similares

3.5. Critérios e práticas de sustentabilidade

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, na forma do art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629, de 05 de junho de 2012 c/c Art. 13, inciso V e art. 10, inciso V, do Decreto Estadual nº 48.816/2023, de forma a garantir as práticas sustentáveis.

3.6. Possibilidade de subcontratação

Considerando o objeto de aquisição de bens, não será admitida a subcontratação da totalidade ou parcialidade do fornecimento.

3.7. Possibilidade de participação de Consórcio

Considerando o baixo vulto da contratação em tela, bem como as demais características da mesma, bem como dos bens a serem adquiridos, entendemos que a participação de empresas em regime de consórcio não traria qualquer benefício a administração pública, nem aumentaria a competitividade do certame.

Para além disso, os tramites de formação do consórcio poderiam impactar a contratação, trazendo prazos desnecessários quanto a formalização do mesmo junto a JUCERJA.

Assim, não será admitida a participação de consórcios para a presente contratação

3.8. Possibilidade de participação de Cooperativa

Será permitida a participação de cooperativas desde que sua atividade principal seja compatível com o objeto da licitação.

3.9. Reserva de cota de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

Será assegurado tratamento favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 42.063/2009.

3.10. Incidência do Programa de Integridade

Não ocorrerá Programa de Integridade, por não se aplicar ao objeto da presente contratação.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

Para comprovação quanto aptidão técnica para celebrar a presente contratação a fornecedora deverá possuir Classificação Nacional das Atividades Econômicas que possibilite o comércio de equipamentos de informática e/ou comunicação.

Deverão ser observadas, ainda, os requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma definida pelo

4.2. Qualificação Econômico-Financeira

Não será exigida por tratar-se de fornecimento de bens com entrega integral e imediata, com pagamento posterior a entrega.

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Instrumentos necessários

- 5.1.1.1.** Termo de ciência de designação - documento a ser juntado no processo principal da contratação, o qual conste expressa ciência de designação para atuação como gestor e fiscal da contratação dos respectivos agentes, em consonância com o parágrafo, art. 10, do Decreto 48.817;
- 5.1.1.2.** Ato de nomeação - publicação no Diário Oficial do Estado com a designação para atuação na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato (quando houver, em observância aos casos de dispensa legal de publicação de contrato, previsto no § 5º, art. 7º, do Decreto 48.817);
- 5.1.1.3.** Termo de Referência;
- 5.1.1.4.** Mapa de Riscos (quando houver)
- 5.1.1.5.** Proposta da empresa – detalhamento da formação dos preços apresentada pela CONTRATADA;
- 5.1.1.6.** Documentos de Habilitação;
- 5.1.1.7.** Nota de Empenho

5.2. Agentes que participarão da gestão do contrato

A gestão e Fiscalização da presente contratação será realizada através de comissão, a ser nomeada pelo Secretário de Estado, titular desta SEIOP, através de Resolução, devendo conter ao menos 1 (um) gestor e 3 (três) fiscais.

5.3. Rotinas de Fiscalização

Deverão o Gestor e os fiscais do contrato tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme determina o Decreto Estadual nº 48.817/2023;

A Comissão de Fiscalização sob pena de responsabilização administrativa anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto da presente contratação, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, não implicando sua ocorrência em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

A instituição e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE não eximem a CONTRATADA de manter fiscalização própria, competindo-lhe fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir que, a tempo e por escrito, sejam apresentadas à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas que venham impedir o bom desempenho do contrato, para o devido esclarecimento.

Caberá ao gestor nomeado realizar todas as comunicações junto a CONTRATADA, bem como instruir e acompanhar o processo de pagamento, após o recebimento dos equipamentos.

Caberá aos fiscais nomeados o acompanhamento da entrega dos equipamentos e o ateste quanto ao recebimento.

Todas as comunicações realizadas entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE deverão ser realizadas através de email.

A CONTRATADA deverá apresentar representante para realizar os atos de comunicação junto a CONTRATANTE, disponibilizando contatos telefônicos e conta de email, de modo a garantir melhor comunicação durante a execução da contratação.

5.4. Obrigações das partes

5.4.1. Obrigações do Contratante:

- i)** Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- ii)** Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas nesta Especificação;
- iii)** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
- iv)** Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no Contrato;
- v)** Atestar o recebimento dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações;
- vi)** Comunicar à vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- vii)** Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado;
- viii)** Verificar a regularidade da empresa fornecedora, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista, antes de cada pagamento;

5.4.2. Obrigações da Contratada:

- i)** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto;
- ii)** Fornecer os produtos, conforme a especificação, validade, garantia e preços propostos, e nas quantidades solicitadas pela SEIOP;
- iii)** Comunicar a SEIOP toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;
- iv)** Entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho;
- v)** Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para a SEIOP, no prazo máximo de 05 (cinco) corridos, contados do recebimento da notificação por parte da SEIOP;
- vi)** Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela SEIOP;
- vii)** Efetuar a entrega dos produtos e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;
- viii)** Cumprir os prazos estipulados pela SEIOP;
- ix)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- x)** Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida:

xi) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas;

xii) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

5.5. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

Os mecanismos de comunicação a serem utilizados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser feitos por meio eletrônico.

Dúvidas, notificações, agendamentos e demais comunicações serão feitos, obrigatoriamente, através de correspondência eletrônica.

5.5. Critérios de medição por Acordo de Nível de Serviço

Considerando que a presente contratação tem natureza de aquisição, com entrega em parcela única, entendemos não ser aplicável a elaboração de critérios de medição de serviço.

5.6. Recebimento provisório e definitivo do objeto

O recebimento provisório ocorrerá após a Comissão de Fiscalização verificar a conformidade com a especificação técnica, e será providenciada em até 24 (vinte e quatro) horas da entrega, devendo a empresa proceder a assinatura do mesmo juntamente com a Comissão de Fiscalização.

O recebimento definitivo deverá ser efetuado pela Comissão de Fiscalização junto ao Sistema SEI em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições de compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas no Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;

5.7. Pagamento

As formas de pagamento são as usuais do Estado do Rio de Janeiro, através do depósito na conta corrente da CONTRATADA, dando-se como liquidada a obrigação após o efetivo crédito em seu favor.

A CONTRATADA deverá fornecer, junto com a nota fiscal dos serviços, os seguintes documentos:

i) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

ii) Prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.

iii) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a contratada, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

iv) Caso a contratada esteja estabelecida no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a contratada, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.

v) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo de imposto sobre serviços de qualquer natureza, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a contratada, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

vi) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede do licitante.

vii) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

viii) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados do atesto, pela Comissão de Fiscalização, da Nota Fiscal que deverá ser endereçada a SEIOP através do gestor da contratação, acompanhada dos documentos enumerados nas alíneas “i” a “viii” do presente tópico.

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou da nota fiscal, ou documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará na prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação da obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Os responsáveis pela Fiscalização poderão, a qualquer momento, durante a vigência da contratação, solicitar documentos que atestem a regularidade fiscal e jurídica da CONTRATADA.

A ausência de qualquer dos documentos enumerados nas alíneas “i” a “viii”, do presente tópico, bem como a falta de qualquer certidão negativa dentro do prazo de validade ou qualquer divergência nas informações prestadas, acarretará a suspensão do pagamento à CONTRATADA até que as pendências sejam sanadas.

6. REMUNERAÇÃO DO OBJETO

A remuneração do objeto será efetuada por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo do material e da apresentação da nota fiscal eletrônica de serviço, devidamente atestada pela Comissão de Fiscalização, juntamente com os documentos elencados no item 5.7 do presente Termo.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A seleção do fornecedor para a presente contratação será realizada através de Processo Eletrônico de Dispensa – PED, cujo critério de julgamento será o MENOR PREÇO por item.

8. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Equipe de Planejamento da Contratação:

Elaborador do Termo de Referência
Nome:
Cargo:
ID Funcional:

9. APÊNDICES

Relatório analítico de pesquisa de preços - RAPP (doc. SEI 110476875)

Declaração de Disponibilidade Orçamentária (doc. SEI 110585931)

Anexo Anexo PCA 2025 - IDs 186, 190 E 191 (doc. SEI 110320424)

ão.

Rio de Janeiro, 02 setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luis Cerqueira Santos, Coordenador**, em 02/09/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Oliveira Epifanio, Coordenadora**, em 02/09/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Oliveira El Warrak, Superintendente**, em 02/09/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **111106021** e o código CRC **F04242E0**.

Referência: Processo nº SEI-330001/000843/2025

SEI nº 111106021

Av. Presidente Vargas, 1100, 10º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002

Telefone: